



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RAFAEL
VIANA
FILLIES
31/08/2026 12:54

FABIANA
DA
SILVA
PERDOMO
31/08/2026 16:45

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Realização de diagnóstico institucional acerca dos riscos psicossociais mediante a utilização do Protocolo de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho (PROART).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de empresa especializada, Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudos sobre Trabalho (IBRAC), justifica-se pela necessidade de realizar diagnóstico institucional dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), abrangendo magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as). A utilização do Protocolo de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho (PROART) permitirá identificar e avaliar, de forma sistematizada e tecnicamente fundamentada, fatores relacionados à organização, às condições e às relações socioprofissionais de trabalho que possam impactar a saúde e o bem-estar dos(as) trabalhadores(as).

A contratação está também relacionada às diretrizes do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) estabelecidas pela NR-01, especialmente quanto à necessidade de identificação, avaliação e gerenciamento dos fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho, de forma integrada ao processo de gestão dos riscos ocupacionais. Nesse sentido, o diagnóstico institucional constituirá importante subsídio para o reconhecimento dos fatores de risco existentes, a avaliação de sua relevância e a definição e priorização de medidas preventivas e de controle, contribuindo para o aprimoramento do gerenciamento dos riscos no âmbito do TRT4.

A pesquisa fornecerá subsídios técnicos e objetivos para o planejamento, a priorização e o direcionamento de ações preventivas, possibilitando o aprimoramento das condições de trabalho e a adoção de medidas compatíveis com os resultados identificados. Como resultado, espera-se fortalecer as políticas institucionais de saúde e segurança, promover a melhoria contínua das condições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

de trabalho, prevenir situações de adoecimento relacionadas ao trabalho e contribuir para um ambiente organizacional mais saudável e sustentável, em consonância com as diretrizes da NR-01 e com a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

Incrementar modelo de gestão de pessoas.

Aprimorar o modelo de gestão de pessoas de forma alinhada às diretrizes nacionais do Poder Judiciário, por meio da adoção de práticas baseadas em evidências que promovam a valorização, o desenvolvimento e o bem-estar de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as). A identificação e o gerenciamento dos fatores que influenciam as condições de trabalho e a saúde organizacional contribuem para uma gestão de pessoas mais estratégica, preventiva e integrada.

A iniciativa também busca fortalecer a capacidade institucional de diagnóstico e tomada de decisão, subsidiando políticas e ações voltadas à melhoria do ambiente de trabalho, à prevenção de riscos psicossociais e à promoção da qualidade de vida. Dessa forma, contribui para o aperfeiçoamento contínuo do modelo de gestão de pessoas e para o alinhamento das práticas institucionais às necessidades atuais do Judiciário.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(X) Sim: ID da Demanda nº SECSAUDE-06² () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- Contratação correlata: aquela cujo objeto seja similar ou correspondente ao da contratação pretendida.

¹ O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² De acordo com o Artigo 13 da Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, as demandas encaminhadas para contratação podem ter uma variação de até 20% em relação ao valor estimado no Plano de Contratações Anual (PCA). Variações negativas acima deste limite devem ser justificadas, enquanto variações positivas acima desse limite precisam de justificativa detalhada e prévio encaminhamento ao Subcomitê de Contratações para deliberação, conforme os procedimentos previstos na Seção V do Capítulo II da mencionada Portaria (alterações realizadas por meio do formulário contido no Anexo Único da Portaria, que deverá ser enviado à Secretaria de Administração).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- Contratação interdependente: aquela que, por guardar relação direta na execução do objeto, deve ser contratada juntamente para a plena satisfação da necessidade da demanda ou que poderá afetar ou ser afetada pela execução da contratação pretendida.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Relacionar e justificar os requisitos mínimos e essenciais para o atendimento da demanda.
➤ Justificar detalhadamente a necessidade dos requisitos que limitem a concorrência no certame.

TIPOS	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Realização de diagnóstico acerca dos riscos psicossociais mediante a utilização do Protocolo de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho (PROART).	Está em andamento o projeto estratégico “Equilíbrio”, que tem como objetivo Promover ambientes de trabalho mais saudáveis, seguros e sustentáveis por meio do gerenciamento dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho. Uma das etapas do projeto é a aplicação de um questionário, o PROART (Protocolo de Avaliação de Riscos Psicossociais no Trabalho), seguido de uma etapa de diagnóstico. O questionário precisa ter validação científica reconhecida e garantia de anonimato. O TRT4 não tem condições tecnológicas de aplicação do questionário, que necessita de uma plataforma específica. Além disso, não dispõe de servidores com condições de realizar o trabalho internamente. Assim, é necessário recorrer à contratação do serviço.
Legais	Lei nº 14.133/2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Resolução CSJT no 141/2014	Dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1o e 2o graus.
	Resolução CNJ no 207/2015	Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.
	Resolução CNJ 351/2020, Anexo II	Estabelece o Protocolo de acolhimento em situações de assédio e/ou discriminação.
	Portaria TRT4 3577/2022, art. 28 e 29	Institui a Política de Gestão de Pessoas, Valorização e Ambiente de Trabalho
	Portaria MTE nº 1.419/2024	Inclui expressamente os fatores de riscos psicossociais relacionados ao trabalho no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), reforçando a necessidade de sua identificação e avaliação.
	Nr 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	
Temporais	A contratação deverá ocorrer no mês de setembro de 2026. Prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, equivalente a 6 (seis) meses.	A contratação deverá ser formalizada de modo a possibilitar o início tempestivo das atividades previstas. O serviço será realizado em período considerado adequado para a execução integral das etapas previstas, incluindo planejamento, aplicação do instrumento, coleta e tratamento dos dados, análise dos resultados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		elaboração do diagnóstico final.
Segurança da Informação	Adoção de Cláusula relacionada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, observando a finalidade e boa-fé na utilização de informações para consecução dos fins a que se propõe.
Especificações Técnicas (observar requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)	- Adoção de metodologia tecnicamente fundamentada e utilização do Protocolo de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho (PROART); - Execução que compreenda, no mínimo: planejamento metodológico; aplicação do instrumento; coleta e tratamento dos dados; análise dos resultados, e	Assegurar que o diagnóstico de riscos psicossociais seja realizado de forma padronizada, tecnicamente fundamentada e abrangente, permitindo a obtenção de resultados confiáveis sobre as condições de trabalho de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as). A utilização do PROART e a adoção de procedimentos que garantam o anonimato e a confidencialidade são essenciais para favorecer a participação e a fidedignidade das informações coletadas. A apresentação dos resultados de forma agregada e estratificada, acompanhada de análise técnica e recomendações, é necessária para possibilitar a identificação dos principais fatores de risco e subsidiar a definição de medidas preventivas e ações institucionais, contribuindo para o aprimoramento das condições de trabalho, da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	identificação dos principais fatores de risco e de proteção; - Garantia de confidencialidade e o anonimato dos participantes; - Proteção dos dados coletados; - Apresentação de resultados de forma agregada com estratificação por unidades ou grupos organizacionais quando houver representatividade suficiente, possibilitando a identificação dos contextos que demandem maior atenção, sem a possibilidade de identificação dos(as) respondentes; - Elaboração de relatório técnico contendo a metodologia empregada, os resultados encontrados, a análise dos principais fatores de riscos psicossociais e as recomendações de medidas preventivas, de forma a subsidiar o planejamento institucional e o gerenciamento dos riscos psicossociais no âmbito do Tribunal.	gestão de pessoas e da promoção da saúde no TRT4.
Modelo de Prestação do Objeto	A execução ocorrerá de forma predominantemente remota, com reuniões e atividades presenciais ou virtuais, conforme a necessidade e o cronograma estabelecido	O modelo de prestação proposto é adequado à natureza do serviço, que envolve etapas sequenciais de planejamento, aplicação do instrumento, tratamento e análise dos dados e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	pelo TRT4, resultando na entrega de relatório técnico conclusivo e recomendações para o gerenciamento dos riscos psicossociais. Os serviços serão executados em todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), abrangendo suas unidades administrativas e judiciárias, de modo a contemplar magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) de forma ampla e representativa.	elaboração do diagnóstico, demandando acompanhamento técnico ao longo de toda a execução. A possibilidade de realização predominantemente remota proporciona maior flexibilidade, eficiência operacional e alcance aos participantes, sem prejuízo da realização de atividades presenciais quando necessárias.
Capacitação e experiência profissional da equipe	Experiência na aplicação, análise e interpretação do PROART. Através de declarações, atestados ou outros documentos idôneos que demonstrem a realização de trabalhos similares em outros órgãos públicos.	A empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados.
	Indicação dos profissionais que efetivamente participarão da execução, com respectivos currículos ou documentos comprobatórios.	A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados e tecnicamente qualificados, com experiência em riscos psicossociais, avaliação das condições de trabalho e aplicação do PROART, assegurando a adequada execução dos serviços e a confiabilidade dos resultados.

7. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- Analisar o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.
- Exemplo de medidas mitigadoras: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS
Utilização de papel para impressão de questionários e relatórios.	Tramitação virtual. Toda a logística processual e de tratativas com a contratada deverá ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico.
A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável? (X) Sim () Não () Não se aplica	

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO
CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta à contratação do TRE - MG	Contrato 00011/2026
Consulta à contratação do TRT1	Contrato 00051/2024
Consulta à contratação da Justiça Federal da 1ª Instância - RJ	Contrato nº 26/2026

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO
ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram analisadas diferentes possibilidades para a realização do diagnóstico dos fatores de riscos psicossociais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando as alternativas disponíveis no mercado e a necessidade de obtenção de resultados tecnicamente confiáveis, passíveis de análise e utilização no gerenciamento dos riscos ocupacionais.

A avaliação considerou, principalmente, a contratação de empresa especializada para execução integral do diagnóstico e a utilização de plataformas digitais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

destinadas à aplicação e ao gerenciamento dos questionários. Para a análise das soluções, foram consideradas não apenas as suas vantagens, mas também as limitações e barreiras associadas à sua implementação, especialmente quanto à capacidade técnica necessária, à confiabilidade dos resultados, à proteção dos dados e à integração das informações ao processo de gerenciamento de riscos.

Solução 1)

Contratação de empresa especializada para execução integral do diagnóstico: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução do serviço, contemplando o planejamento metodológico, disponibilização e aplicação do instrumento de avaliação validado cientificamente, tratamento e análise dos dados, interpretação dos resultados e elaboração dos produtos técnicos necessários. Como principais barreiras, destacam-se a necessidade de se estabelecer critérios que assegurem a qualificação da empresa e de sua equipe, bem como mecanismos para garantir a confidencialidade, a proteção dos dados e a utilização adequada das informações coletadas.

Solução 2)

Utilização de plataformas digitais destinadas à aplicação do questionário: A contratação de plataforma específica constitui alternativa destinada à disponibilização dos questionários, coleta e organização das respostas e, conforme as funcionalidades oferecidas, geração de relatórios e indicadores. Embora essa solução possa proporcionar maior autonomia operacional ao Tribunal e redução dos valores desembolsados, sua adoção pressupõe a disponibilidade de equipe interna com conhecimento técnico suficiente para realizar a análise crítica e a interpretação dos resultados. Também devem ser consideradas as limitações relacionadas às funcionalidades da plataforma, especialmente quanto à possibilidade de adequação do instrumento às necessidades do Tribunal, à estratificação dos resultados por unidades ou grupos e à geração de informações suficientemente detalhadas para subsidiar o gerenciamento dos riscos psicossociais. Além disso, devem ser observados os requisitos relacionados à segurança da informação, à anonimização e à proteção dos dados, bem como a necessidade de suporte técnico e eventual capacitação dos servidores responsáveis pela operacionalização e análise dos dados.

Descrição da Solução 1	Contratação de empresa especializada para execução integral do diagnóstico.
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? (X) Sim () Não atende aos seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado: R\$ 98.000,00</u> Valor contratado por Órgãos similares ao TRT4. <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Painel Nacional de Contratação Pública.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida: (X) Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: ➤ A contratação do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudos sobre Trabalho (IBRACT) justifica-se tecnicamente pela necessidade de realização de diagnóstico institucional dos fatores de riscos psicossociais mediante a utilização do Protocolo de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho (PROART), instrumento científico desenvolvido e validado no contexto brasileiro e fundamentado na Psicodinâmica do Trabalho. A solução requer conhecimento especializado tanto na aplicação do instrumento quanto no processamento, análise e interpretação dos resultados, razão pela qual o Termo de Referência estabelece a necessidade de equipe técnica com experiência específica na aplicação do PROART e na análise dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho. A contratação contempla, de forma integrada, o planejamento da pesquisa, preparação e configuração da aplicação, suporte técnico durante a coleta, tratamento estatístico dos dados, elaboração do diagnóstico institucional, relatórios por unidade de avaliação, plano de ação e apresentação técnica dos resultados, permitindo que os dados coletados sejam transformados em informações qualificadas para subsidiar a tomada de decisão e o gerenciamento dos riscos psicossociais no TRT4. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se adequada por concentrar em uma única solução todas as etapas necessárias à realização do diagnóstico, evitando que o Tribunal tenha de contratar separadamente plataforma de aplicação, serviços de tratamento estatístico, análise especializada e elaboração dos produtos técnicos. A alternativa também reduz a necessidade de mobilização e capacitação de equipe interna para executar atividades que demandam conhecimento específico sobre o PROART e sua interpretação. O Termo de Referência estabelece o valor total da contratação, e prevê pagamento vinculado às principais etapas de execução: lançamento da pesquisa, aplicação do questionário e apresentação dos resultados à Presidência. Dessa forma, o dispêndio está associado à entrega progressiva dos produtos e resultados previstos, proporcionando maior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	controle sobre a execução contratual e adequada vinculação entre o pagamento e o cumprimento das etapas do serviço. () Não - Justificativa:
--	--

Descrição da Solução 2	Utilização de plataformas digitais destinadas à aplicação do questionário.
Atendimento aos Requisitos	A solução atende a todos os requisitos da contratação especificados no item 6 deste documento? () Sim (X) Não atende aos seguintes requisitos: - Temporais - Segurança da Informação - Especificações Técnicas - Capacitação e experiência profissional da equipe
Estimativa do valor da contratação (a eventual falta de estimativa de valor da solução deve ser justificada)	<u>Valor estimado:</u> R\$ 69.9997,00 <u>Memória de cálculo:</u> ➤ Proposta de preços através de cotação de mercado.
Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar	Solução escolhida? () Sim - Justificativa <u>técnica</u> e <u>econômica</u> da solução escolhida: (X) Não - Justificativa: ➤ A alternativa não se mostra suficiente para atender integralmente às necessidades do TRT4, uma vez que a plataforma constitui essencialmente uma ferramenta operacional para aplicação e organização dos dados, não contemplando, necessariamente, o conjunto de atividades técnicas especializadas necessárias à realização do diagnóstico institucional. A utilização dessa solução exigiria que o Tribunal dispusesse de equipe interna com conhecimento específico para conduzir o planejamento metodológico, o tratamento estatístico, a análise crítica e a interpretação dos resultados, bem como sua classificação e transformação em recomendações e prioridades de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

intervenção. Além disso, a contratação isolada de uma plataforma demandaria a avaliação e eventual contratação complementar de outros serviços especializados, especialmente para a análise dos dados, elaboração do diagnóstico institucional, produção dos relatórios técnicos e definição de recomendações para o gerenciamento dos riscos psicossociais. Essa fragmentação aumentaria a complexidade da execução, exigiria maior mobilização da equipe interna e poderia gerar riscos quanto à integração e à uniformidade metodológica das diferentes etapas. Considerando que a solução pretendida pelo TRT4 compreende não apenas a aplicação do questionário, mas também o processamento, a análise e a interpretação dos resultados e a elaboração de produtos técnicos, conforme estabelecido no Termo de Referência, conclui-se que a contratação exclusiva de plataforma não atende de forma integral ao objeto pretendido.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Explicitar a solução que melhor atenderá à necessidade do Tribunal.
- Relacionar as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.
- Justificar, se for o caso, a vigência contratual inicial por prazo superior a 12 (doze) meses.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de diagnóstico institucional dos fatores de riscos psicossociais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), abrangendo magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as), mediante a aplicação do Protocolo de Avaliação dos Riscos Psicossociais no Trabalho (PROART). O PROART é um instrumento científico desenvolvido no âmbito da Universidade de Brasília (UnB) e validado no contexto brasileiro, fundamentado na Psicodinâmica do Trabalho, que possibilita a identificação e análise sistematizada dos principais fatores de riscos psicossociais presentes na organização. A utilização de instrumento com respaldo científico, associada à execução por equipe técnica com conhecimento e experiência em sua aplicação e interpretação, constitui elemento essencial para assegurar a confiabilidade e a adequada utilização dos resultados obtidos no diagnóstico.

A adoção dessa solução também encontra respaldo na experiência de outros órgãos públicos que já realizaram contratações similares para diagnóstico dos riscos psicossociais mediante utilização do PROART, a exemplo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG) e do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT1). A existência de experiências anteriores em instituições públicas de natureza semelhante demonstra a aplicabilidade da solução ao contexto da Administração Pública e constitui referência para a estruturação da contratação pelo TRT4. Nesse sentido, a solução proposta combina a utilização de instrumento científico validado com a atuação de equipe especializada, abrangendo não apenas a aplicação do questionário, mas também o planejamento, suporte à coleta, tratamento estatístico, análise e interpretação dos resultados e elaboração dos produtos técnicos necessários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A execução terá início com o alinhamento entre a contratada e a equipe técnica designada pelo TRT4, seguido da preparação operacional da pesquisa. Essa etapa compreenderá a configuração do ambiente eletrônico, a estruturação e parametrização do banco de dados, o cadastramento das unidades de avaliação, a realização de testes de funcionamento e a disponibilização dos meios de acesso aos participantes. A aplicação deverá ocorrer de forma eletrônica, com acesso por computador, tablet e telefone celular, recursos de acessibilidade, armazenamento seguro das respostas e possibilidade de acompanhamento da participação pela Administração sem identificação individual dos respondentes.

Como parte da solução, será realizada ação institucional de lançamento e sensibilização, por meio de palestra destinada aos magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as), acompanhada de apoio à divulgação da pesquisa. A etapa de aplicação do PROART ocorrerá em período definido entre as partes, cabendo à contratada prestar suporte técnico durante a coleta e acompanhar os índices de participação. Dessa forma, busca-se favorecer a compreensão da finalidade da pesquisa, estimular a participação do público-alvo e assegurar condições adequadas para a obtenção de dados representativos da realidade institucional.

Após o encerramento da coleta, a contratada será responsável pelo processamento e tratamento estatístico dos dados, bem como pela análise e interpretação dos resultados de acordo com a metodologia do PROART. A solução deverá permitir a identificação e análise dos principais fatores de riscos psicossociais relacionados, entre outros aspectos, à organização do trabalho, às relações socioprofissionais, aos estilos de gestão, às condições de trabalho e ao reconhecimento profissional. Os resultados deverão ser apresentados de forma consolidada e estratificada conforme a estrutura organizacional definida pelo TRT4, preservando o anonimato dos participantes e observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A solução inclui, ainda, a elaboração e entrega de produtos técnicos destinados a subsidiar a tomada de decisão institucional. Deverão ser produzidos relatórios por Unidade de Avaliação, diagnóstico institucional completo, relatório técnico consolidado com análise estatística, interpretação dos indicadores, classificação dos fatores avaliados e identificação de pontos críticos, potencialidades e oportunidades de melhoria, além de plano de ação com recomendações técnicas e priorização das medidas conforme o nível de criticidade. Também será disponibilizado banco de dados anonimizado para análises futuras e reaplicações do PROART.

Por fim, a solução contempla a apresentação técnica dos resultados à equipe designada pelo TRT4 e, posteriormente, à Presidência do Tribunal, possibilitando o esclarecimento dos achados, a discussão das recomendações e o direcionamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

das ações institucionais. A execução integral deverá ser concluída em até 180 dias corridos, abrangendo as etapas de planejamento, preparação, divulgação, aplicação, processamento, análise, elaboração dos documentos e apresentação final. Dessa forma, a contratação proporciona uma solução integrada, que não se limita à aplicação do questionário, mas compreende todo o ciclo do diagnóstico, desde a coleta dos dados até a produção de informações técnicas capazes de subsidiar ações de prevenção, gerenciamento dos riscos psicossociais e promoção da saúde no trabalho.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Justificar as quantidades da contratação, informando as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Exemplos de memórias de cálculos: consumos registrados em exercícios anteriores, número de usuários, dimensões, etc.

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
1	Contratação do IBRACT para diagnóstico dos Riscos Psicossociais através do Protocolo PROART.	Serviço (SV)	1	01 (uma) prestação de serviço especializada para realização de diagnóstico institucional sobre riscos psicossociais no trabalho. O quantitativo corresponde à necessidade institucional de realização de um diagnóstico único.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
- O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.
- Devem ser considerados:
 - a responsabilidade técnica;
 - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
 - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza integrada e predominantemente intelectual dos serviços que compõem a solução, os quais estão diretamente relacionados e dependentes entre si.

A contratação compreende o planejamento e preparação da pesquisa, configuração e aplicação do PROART, suporte técnico durante a coleta, processamento e tratamento estatístico dos dados, análise e interpretação dos resultados, elaboração do diagnóstico institucional, relatórios técnicos e plano de ação, culminando na apresentação dos resultados à Administração.

A execução dessas etapas de forma integrada por uma única empresa favorece a uniformidade metodológica, a consistência das análises e a adequada correlação entre os dados coletados, os resultados obtidos e as recomendações propostas.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
(X) Redução de riscos	A contratação do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudos sobre Trabalho (IBRACT) é fundamental para mitigar riscos psicossociais no âmbito do TRT4, pois oferece uma metodologia especializada no diagnóstico, mapeamento e gestão preventivo-corretiva de fatores de estresse e esgotamento profissional no ambiente laboral. Ao alinhar as diretrizes do tribunal às normas de segurança e saúde no trabalho (como a NR-1), a atuação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	técnica do IBRACT permite identificar precocemente focos de vulnerabilidade organizacional, estruturar intervenções direcionadas para a promoção da saúde mental e, consequentemente, reduzir o absenteísmo, o acentuado adoecimento ocupacional e os custos operacionais decorrentes do afastamento de magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as).
(X) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	A contratação do IBRACT assegura o estrito cumprimento das determinações legais vigentes — como a Norma Regulamentadora nº 01 (NR-1) do Ministério do Trabalho e Emprego, que exige o gerenciamento de riscos ocupacionais, incluindo os psicossociais, e a Resolução CNJ nº 207/2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Ao oferecer embasamento técnico e metodológico especializado para o mapeamento, prevenção e mitigação de fatores de risco no ambiente de trabalho, o IBRACT viabiliza a adequação do TRT4 às exigências regulatórias dos órgãos de fiscalização e controle, resguardando a instituição contra eventuais passivos e garantindo a conformidade jurídica no cuidado com a saúde ocupacional.
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	
() Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

- Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

- (X) Não se aplica
() Sim – Justificativa:

**15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tipo	Detalhamento
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de layout	
() Outra	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(X) Não se aplica

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	<u>Justificativa:</u> A contratação do IBRACT para diagnóstico dos Riscos Psicossociais através do Protocolo PROART atende aos requisitos necessários para atendimento da demanda do Tribunal, conforme justificado no item 9 deste documento.
--	--------------------	---

Equipe de Planejamento da Contratação

Rafael Viana Fillies Integrante Requisitante	Fabiana da Silva Perdomo Integrante da Secretaria de Saúde e Assistência
--	--